Tereza Cristina nega convite para vice de Bolsonaro

PRÉ-CANDIDATURA A ministra da Agricultura, Tereza Cristina (DEM), negou ontem que o presidente da República, Jair Bolsonaro, tenha conversado com ela sobre a possibilidade de indicá-la para a vaga de vice na sucessão eleitoral do próximo ano.

"Vamos deixar claro: nunca o presidente conversou comigo sobre esse assunto", reforçou a ministra, em entrevista ao vivo no programa Fábio Sousa, de Goiás, após ser indagada a respeito da possibilidade. E acrescentou: "Isso (ser indicada a vice) não é um projeto pessoal; tem de ser um projeto do presidente. Ele é quem vai decidir, lá na frente, quem é o melhor vice pra ele".

Ela confirmou que, na semana passada, colocou o nome dela à disposição do DEM (seu partido) para se candidatar a senadora por Mato Grosso do Sul em 2022.

> (A escolha do candidato a vice) É um projeto que o presidente tem que analisar. O presidente vai ter que decidir lá na frente quem é o melhor vice para ele
>
> **Tereza Cristina**
> Ministra da Agricultura

"Na semana passada, eu estive em Mato Grosso do Sul conversando com meu grupo político, e coloquei o meu nome à disposição para ser pré-candidata ao Senado Federal. Esse é o projeto que eu gostaria muito de seguir. Esse é o meu desejo", disse ela, durante o programa.

Tereza Cristina foi eleita deputada federal, mas se licenciou do mandato para assumir a pasta da Agricultura em 2019, logo no início do governo de Jair Bolsonaro. Ela ainda não anunciou por qual partido deverá se candidatar. O Democratas e o Partido Social Liberal (PSL) se uniram para formar o União Brasil, partido que ainda não foi institucionalizado. Com as mudanças, a ida da ministra para outra sigla vem ganhando força. "Vai ser um ano [2022] decisivo, de resolver partido, enfim, é um ano que vai ser bem animado na política".

CENTRAIS EÓLICAS VELLOZIA S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 18.560.475/0001-06 - NIRE 29.300.033.405

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: 20 de setembro de 2021, às 12h, na sede social da Centrais Eólicas Vellozia S.A. - Em Recuperação Judicial, localizada na Cidade de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, CEP 46400-970 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, diretores da Companhia, em observância ao artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Presidente: Marcelo José Milliet. Secretário: Gustavo Henrique Simões dos Santos. **4. Publicações:** Demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em: (i) 31.12.2014, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia" (fl. 2) e "A Tarde" (A7), ambos em 16.09.2021; (ii) 31.12.2015, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia" (fl. 2) e "A Tarde" (A7), ambos em 16.09.2021; (iii) 31.12.2016, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia" (fl. 2) e "A Tarde" (A7), ambos em 16.09.2021; (iv) 31.12.2017, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia" (fl. 2) e "A Tarde" (A7), ambos em 16.09.2021; (v) 31.12.2018, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia" (fl. 2) e "A Tarde" (A7), ambos em 16.09.2021; (vi) 31.12.2019, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia" (fl. 2) e "A Tarde" (A7), ambos em 16.09.2021; e (vii) 31.12.2020, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia" (fl. 2) e "A Tarde" (A7), ambos em 16.09.2021. **5. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores e apreciar, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e notas explicativas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014 e 31.12.2015, e as demonstrações financeiras e notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (iii) deliberar sobre a remuneração dos administradores para os exercícios de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; (iv) apreciar o pedido de renúncia de Diretor da Companhia; (v) eleger os membros da Diretoria, para mandato de 2 (dois) anos; e (vi) ratificar a alteração do jornal de grande circulação utilizado para as publicações da Companhia; (vii) deliberar sobre a rerratificação do artigo 5º da consolidação do estatuto social da Companhia constante do anexo I da ata de assembleia geral extraordinária de 10.06.2020, registrada perante a Junta Comercial da Bahia - JUCEB sob o nº 980.528-85, em sessão de 16.03.2021 ("Ata de AGE de 10.06.2020"): e (viii) deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia: **Em assembleia geral ordinária: 6.1.** Considerando as informações divulgadas das investigações conduzidas pela Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, em 20 de fevereiro de 2020, pela Polícia Federal de São Paulo, pela Receita Federal e pela Polícia Civil de Belo Horizonte que põem sob suspeita a atuação de antigos administradores da Companhia, as acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar, com reservas, as contas dos administradores referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018 e 31.12.2019, ressalvados, nos termos dos artigos 134, §3º, e 286, da Lei das Sociedades por Ações, eventuais casos de erro, dolo, fraude ou simulação relacionados a irregularidades na condução dos negócios e efetivação de contratos pela Companhia, em desacordo com a Lei, com o Estatuto Social e/ou com quaisquer outros documentos ou regras aplicáveis à Companhia à época. **6.2.** As acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020. **6.3.** Tendo em vista a apuração de prejuízos nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020, destinados à conta de prejuízos acumulados, ficou prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados da Companhia nos referidos exercícios sociais. **6.4.** As acionistas aprovaram, por unanimidade, que não haverá remuneração para os administradores nos exercícios sociais de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, tendo em vista a renúncia dos diretores à sua remuneração na Companhia. **6.5.** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar ao cargo de Diretor da Companhia. **6.6.** Com isso, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para o mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2022, observado que, nos termos do artigo 150, da Lei das Sociedades por Ações, o prazo de gestão dos Diretores estende-se até a posse de seus substitutos: (i) **Marcelo José Milliet,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.883.424-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 038.613.428-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor; e (ii) **Gustavo Henrique Simões dos Santos,** brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.935.861-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 281.424.408-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor. **6.6.1.** Os membros da Diretoria ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura no termo de posse, contendo a declaração de desimpedimento, nos livros próprios da Companhia, conforme cópias anexas à presente ata, constante do Anexo 1 a esta ata *(Anexo 1 - Termos de Posse).* **6.7.** As acionistas ratificam a alteração do jornal de grande circulação utilizado para as publicações da Companhia, que passam a ser realizadas no jornal "A Tarde". **Em assembleia geral extraordinária: 6.8.** As acionistas aprovaram, por unanimidade, a rerratificação do artigo 5º da consolidação do estatuto social constante do anexo I da ata de AGE de 10.06.2020, para retificar o número de ações indicado na composição do capital social da Companhia, passando de 120.340.479 para 107.647.725, e registrar que o capital social estava totalmente integralizado. **6.8.1.** Diante do exposto no item 6.4, o artigo 5º da consolidação do estatuto social constante do anexo I da Ata de AGE de 10.06.2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º -** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 56.791.689,47, dividido em 107.647.725 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6.8.2.** Sem prejuízo da rerratificação aprovada neste ato, os acionistas registram que, nesta data, em razão dos aumentos de capital social da Companhia aprovados nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 22.03.2021, 06.05.2021 e 23.08.2021, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 64.114.452,36, dividido em 116.619.760 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.9.** As acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo 2 a esta ata *(Anexo 2 - Estatuto Social Consolidado),* já considerando a rerratificação aprovada nos termos do item 6.7 desta ata e os efeitos dos aumentos de capital social da Companhia aprovados nas assembleias gerais extraordinárias de 22.03.2021, 06.05.2021 e 23.08.2021. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **Acionistas Presentes:** Diamantina Eólica Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (p. Marcelo José Milliet) e Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial (p. Marcelo José Milliet). **Diretores:** Marcelo José Milliet e Gustavo Henrique Simões dos Santos. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** Caetité, 20 de setembro de 2021. Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **JUCEB -** Certifico o Registro sob o nº 98132565 em 18/11/2021. Protocolo 217818455 de 29/10/2021. Nome da empresa CENTRAIS EÓLICAS VELLOZIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NIRE 29300033405. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral. **Anexo 2** *à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Centrais Eólicas Vellozia S.A. - Em Recuperação Judicial realizada em 20 de setembro de 2021.* **Estatuto Social Consolidado - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração - Artigo 1º - Centrais Eólicas Vellozia S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo quanto disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Artigo 2º -** O objeto social da Companhia é desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar especificamente a usina de geração de energia elétrica oriundas de fonte eólica e solar "Vellozia", bem como comercializar a energia elétrica proveniente da usina "Vellozia" e quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade ligados exclusivamente à "Vellozia". **Parágrafo Único -** É vedada a aquisição, pela Companhia, de quaisquer valores mobiliários ou deter participações societárias em outras sociedades. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e foro na Rua Barão de Caetité, nº 393, parte, Centro, CEP 46.400-970, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 64.114.452,36, dividido em 116.619.760 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º -** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º -** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social. **Artigo 7º -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei ou neste Estatuto que exijam quórum qualificado, serão tomadas por acionistas detentores de, no mínimo, maioria do capital social. **Capítulo IV - Administração da Companhia Diretoria - Artigo 8º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **§ 1º -** Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos. **§ 2º -** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. **§ 3º -** Independentemente da data da eleição dos membros da Diretoria, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões. **§ 4º -** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, nos termos do § 4º do art. 150 da Lei das S.A. **§ 5º -** A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado que tal remuneração global não poderá ser superior a 1% (um por cento) da receita operacional líquida. **Artigo 9º -** A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a: **(i)** zelar pela observância da lei e deste Estatuto; **(ii)** zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; **(iii)** transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis dentre dos limites previstos neste Estatuto Social e nas deliberações da Assembleia Geral; **(iv)** representar a Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições de lei, além da nomeação de procuradores; **(v)** praticar todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e de que não forem da competência privativa da Assembleia Geral. **Capítulo V - Representação da Companhia - Artigo 10 -** A Companhia será representada pela Diretoria, sempre com a assinatura de, pelo menos, 02 (dois) de seus membros, para atos que criarem responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, para administração dos negócios sociais, sendo estes considerados os atos necessários para implementar o objeto social da Companhia, bem como os atos ordinários de gestão, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais. **Artigo 11 -** Na constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada na forma prevista no Artigo 10. **Parágrafo Único -** As procurações da Companhia deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos, judiciais, arbitrais e para eventuais mandatos outorgados nos contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que poderão ter prazo indeterminado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 12 -** Fica estabelecido que a Companhia terá um Conselho Fiscal, funcionando nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos dos artigos 161 e seguintes da Lei das S.A. **Capítulo VII - Exercício Social, Balanço e Resultados - Artigo 13 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 14 -** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia as demonstrações financeiras previstas em lei. **§ 1º -** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados. **§ 2º -** A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, sendo os dividendos intermediários creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **§ 3º -** O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Artigo 15 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **§ 1º -** Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal. **§ 2º -** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: **(i)** 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; **(ii)** Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., destinar-se-ão 1% (um por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; **(iii)** O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente. **Capítulo VIII - Liquidação - Artigo 16 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. **Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 17 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 18 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

Partidos terão volume de recursos inéditos em 2022

ELEIÇÕES A aprovação pelo Congresso dos valores dos fundos eleitoral e partidário garantiu às legendas brasileiras um montante inédito de recursos públicos no ano eleitoral de 2022. Um total de R$ 5,96 bilhões ficará à disposição dos partidos para o financiamento das campanhas e o custeio das agremiações. Este valor é a soma das duas reservas financeiras e representa um aumento de 92,5% em relação a 2018, em valores corrigidos pela inflação. A distribuição dos recursos públicos entre os partidos é baseada, principalmente, no tamanho das bancadas eleitas na Câmara. Com isso, PSL e PT ficarão com as maiores fatias dos recursos públicos: R$ 604 milhões e R$ 594 milhões, respectivamente. Pelo placar de 358 a 97 votos, a Câmara aprovou na última terça-feira a previsão do volume de gastos para o próximo ano.

5,96
bilhões de reais é o total à disposição dos partidos

358
deputados votaram pela aprovação do valor

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ACRE É PRESO

TENTATIVA DE OBSTRUÇÃO A Polícia Federal prendeu preventivamente na manhã de ontem a chefe de gabinete do governador do Acre, Rosângela Gama, no âmbito de nova fase da Operação Ptolomeu - investigação que apura supostos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo a cúpula do Executivo do Estado. De acordo com a corporação, a ofensiva mira suposto conluio entre servidores "voltados à obstrução das apurações" de irregularidades.

COMANDANTE REFORÇA O RESPEITO À CONSTITUIÇÃO

EXÉRCITO O comandante do Exército brasileiro, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, reafirmou, em vídeo de mensagem de fim de ano divulgado ontem o compromisso das Forças Armadas com a Constituição. "Reafirmo o compromisso das Forças com suas missões constitucionais", disse no vídeo. O comandante também destacou que "a principal razão da existência do Exército" é o seu preparo e prontidão para defesa da pátria e da soberania nacional.

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

A empresa CASCALHEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, solicita o comparecimento do Senhor Marlon de Araújo Silva, ao estabelecimento de seu empregador, sito à sito à Rua Aracy,76 – Phoc II – Camacari/BA no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS. Nº. 067/2021

Tipo: Menor Preço Valor Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM RUAS NO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. ABERTURA; 10/01/2022, as 08:00h horário local. Local: Praça José Alves de Carvalho, 15, Itaguaçu da Bahia. Raimundo Nonato Peregrino Silva – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS. Nº. 068/2021

Tipo: Menor Preço Valor Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY EM RUAS NO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. ABERTURA; 10/01/2022, as 11:00h horário local. Local: Praça José Alves de Carvalho, 15, Itaguaçu da Bahia. Raimundo Nonato Peregrino Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Sessão de abertura realizar-se-á em 04.01.2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br e no Portal da Transparência do Município. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 23/12/2021.